

ESCLARECIMENTO Nº 01

Pregão Eletrônico nº 018/2021, protocolo SEI nº EMDEC. 2021.00001051-82

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças por assinatura de uso do software Autodesk AutoCad LT e AEC Collection incluindo suporte técnico, instalação, upgrade e atualização do software, na modalidade nomeada.

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados nos dias 29 e 30/06/2021, seguem os devidos esclarecimentos, feitos pela área técnica.

Questionamentos:

1. Solicito esclarecer se o certame é exclusivo para o software AUTOCAD ou poderão participar empresas com produtos similares ao software solicitado?

Resposta: O fornecimento dos softwares Autodesk objeto desse edital devem ser fornecidos na íntegra pelos motivos explanados na justificativa da área técnica (Engenharia).

2. Que a legalidade do presente edital está condicionada à abertura da participação também àquelas empresas que comercializem softwares similares ao AUTOCAD, assim entendido como aqueles softwares capazes de atender a demanda do órgão ou entidade licitante por possuírem recursos tecnológicos similares ao software AutoCAD, de modo que o princípio da isonomia reste devidamente atendido, garantindo-se assim a escolha da proposta mais vantajosa ao erário público.

Resposta: O fornecimento dos softwares Autodesk objeto desse edital devem ser fornecidos na íntegra pelos motivos explanados na justificativa da área técnica (Engenharia).

3. Uma vez que é cotado um software específico e que considerando que há softwares com as mesmas funções do produto cotado, semelhantes no mercado com mesmas funções, e à recomendação do Acórdão 2.300/2007 - TCU-PLENÁRIO, orienta que poderá ser cotado equipamento de padrão de desempenho e qualidade similares / equivalentes aos descritos, desde que seja compatível com o descrito, e ainda, que seja um sistema com todos os itens que o integram compatíveis entre si, e que sejam padronizados, tanto na montagem quanto na utilização." Desta forma entendemos que ao ofertarmos o software ZWCAD atenderemos plenamente o edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não. Com a leitura dos motivos explanados na justificativa da área técnica (Engenharia) sobre a necessidade de exigência da marca, observa-se que a exigência da marca não se trata de mera preferência desarrazoada, mas sim fundamentada em razões de interesse público e para padronização do objeto.

Consoante jurisprudência do Tribunal de Contas da União, desde que de forma justificada, é admitida a indicação de marca nas licitações:

"A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada no processo de contratação." (ACÓRDÃO nº 4476/2016 - Segunda Câmara)."

"Nas licitações para aquisição de quaisquer objetos é admitida a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender a exigências de padronização e que haja prévia justificativa (Súmula 270). (...) (Acórdão 660/2013-TCU-Plenário);

Diante da existência de justificativa realizada pela área técnica solicitante, com as razões de ordem técnica que indicam a exigência de marca para a contratação, é aplicável a exceção contida no art. 47 da Lei nº 13.303/2016.

4. Que não apresenta justificativa técnica suficientemente clara, para que seja impedido a concorrência no certame. Esclarecendo ainda que o ZWCAD é totalmente compatível com arquivos do AutoCAD e possui DWG nativo, ou seja **salva e edita arquivos DWG sem necessidade de conversão, possui comandos iguais aos do AutoCAD facilitando o uso por parte dos usuários finais do software.** Vale ressaltar ainda que ZWCAD é comercializado em mais de 180 países, com 360.000 usuários e amplamente difundido como uma excelente solução em plataforma CAD, sendo utilizados em larga escala por empresas de grande porte (Odebrecht, Ericson, Honda, etc...), Órgãos Públicos (Prefeitura Municipal de Piracicaba, Prefeitura Porto Alegre, Conder, EMBRAER, registro de preços no CODEVASF etc.) e Instituições de Ensino (SENAI, ETECs, UNICAMP, USP, etc.) por todo o país, gerando grande economia para estas empresas já que o ZWCAD tem custo percentual menor do que o AutoCAD.

Resposta: O fornecimento dos softwares Autodesk objeto desse edital devem ser fornecidos na íntegra pelos motivos explanados na justificativa da área técnica (Engenharia).

5. Que dispõe o art. 9º do Decreto Federal 5.450/05: "Art.9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte: I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustem a competição ou sua realização (g.n).

Resposta: O fornecimento dos softwares Autodesk objeto desse edital devem ser fornecidos na íntegra pelos motivos explanados na justificativa da área técnica (Engenharia).

6. A inserção do software ZWCAD pelo órgão público, não acarretará qualquer custo adicional, pois o software é de imediato absorvido pelos usuários que já utilizam o autodcad sem a necessidade de treinamento.

Resposta: Conforme motivos explanados na justificativa da área técnica (Engenharia).

7. Qual a vigência da assinatura das licenças. Será por 01 ano ou 03 anos?

Resposta: A vigência da assinatura das licenças deverá ser de 12 meses.

Considerando que estes esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.

Campinas, 19 de julho de 2021.

Ricardo Casonatto
Pregoeiro

Anexo -“Justificativa da área técnica (Engenharia)”

Resposta aos questionamentos da empresa TOTALCAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2021 – contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças por assinatura de uso do software AutoDesk AutoCad LT e AEC Collection, incluindo suporte técnico, instalação, upgrade e atualização do software, na modalidade nomeada.

Em atenção aos questionamentos encaminhados por e-mail de 29/06/21 pela empresa TOTALCAD, entendemos que deve ser aceito somente o software AutoCAD, conforme esclarecimentos e motivos a seguir:

a. Produtividade: o software AutoCAD vem sendo utilizado pelas Divisões de engenharia da EMDEC há mais de 13 anos, tendo seus colaboradores passado por treinamentos e capacitações que lhe permitiram domínio da ferramenta e rapidez na sua utilização, além de comandos desenvolvidos especificamente para agilizar trabalhos rotineiros. Trocar a ferramenta impactaria diretamente na produtividade dos trabalhos, devido a necessidade de gradativa adaptação dos colaboradores.

b. Treinamento: trocar a ferramenta exigiria a contratação de treinamento para mais de 50 colaboradores, incorrendo em novos custos. E o AutoCAD ainda é muito mais comum no meio acadêmico, favorecendo assim que novos colaboradores contratados já conheçam bem a ferramenta.

c. Compatibilidade: a imensa maioria dos projetos recebidos pela Emdec para análise são gerados atualmente em AutoCAD, e sua impecável compatibilidade e visualização é de fundamental importância para a segurança e precisão dos pareceres e para evitar retrabalhos.

d. Atualmente já são utilizadas 10 licenças de AutoCAD na EMDEC, e a ferramenta sempre se mostrou apta a atender todas as necessidades da engenharia. A introdução de outro software, além de incertezas quanto a isso, também traria descontinuidade para a padronização.

e. Confiabilidade: recentemente, quando da renovação dos computadores da Emdec, as antigas licenças perpétuas ZWCAD não se adaptaram aos novos hardware's, tornando-se inservíveis e fortalecendo o modelo de licenças por assinatura. Além disso, à época o uso do ZWCAD sempre foi motivo de críticas pelos técnicos da Emdec.

f. Complexidade: dada a limitação de recursos humanos, a complexidade das ferramentas em questão, e a urgência da contratação de uma solução CAD para atendimento das diversas demandas da Emdec, é impossível a realização de comparativos e testes suficientemente aprofundados de outras ferramentas ou versões não conhecidas pelo corpo técnico.

g. Concorrência: existem no mercado diversos fornecedores que comercializam o software AutoCAD, o que garante ao certame a competitividade necessária.

Campinas, 07 de julho de 2021.